



**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO PARA RELATÓRIO DE**  
**IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT**  
**À COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV / RIV**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(NOME / EMPRESA)  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF / CNPJ nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, na Rua / Av. \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, nos termos do Decreto nº 20.633/2019, requer a análise do ESTUDO DE TRÁFEGO E  
RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO, referente ao empreendimento / atividade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
do tipo \_\_\_\_\_, com área construída de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>,  
situado na Rua / Avenida / Gleba / Bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
no Município de Campinas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

# RIT

## Relatório de Impacto de Tráfego



## ESPAÇO VOICE RESTAURANTE E EVENTOS

Responsável técnico: Arq. EDNA FIGUEIREDO

CAU: A210414 -8

## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente trabalho visa apresentar o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) que tem como objetivo. A avaliação dos efeitos provocados no trânsito e no transporte público pelo estabelecimento comercial, localizado à Av. Nossa Sra de Fátima, n. 460, Jardim Dom Bosco. Atendendo a Legislação Municipal, o relatório objetiva avaliação das atuais condições de acessibilidade existentes nas imediações do bar, quanto à infraestrutura viária e atendimento por transporte coletivo. Para tanto, são analisadas a área de influência direta e ainda o perímetro de irradiação que possa ser afetado pelo incremento de tráfego no que diz respeito à infraestrutura de mobilidade urbana e equipamentos de transportes.

O estudo foi elaborado com base na metodologia proposta no “Manual de Análise de Estudos de Tráfego” publicado em 2018 pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A. – EMDEC e nas diretrizes fornecidas pela Diretoria de Planejamento e Projetos – DP / Divisão de Planejamento e Projetos de Infraestrutura de Mobilidade Urbana – DPP, os quais estabelecem normas sobre a aprovação e licenciamento de projetos para empreendimentos classificados como Polos Geradores de Tráfego – PGTs.

Principais leis e normas:

- Lei nº 8.232 de 27 de dezembro de 1994 (e alterações) - Estabelece condições para a instalação de Polos Geradores de Tráfego no Município de Campinas.
- Decreto nº 12.039 de 14 de novembro de 1995 (e alterações) - Regulamenta a Lei nº 8.232 de 27 de dezembro de 1994.
- Decreto nº 18.705 de 17 de abril de 2015 - Regulamenta os procedimentos de licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- Lei complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas.
- Lei complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003 (e alterações) – Código de Obras.
- Lei complementar nº 189 de 08 de janeiro de 2018 – Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas.
- Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (e legislação complementar).
- Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

## **2.DESCRICÃO DO EMPREENDIMENTO - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

RESPONSÁVEL PELO USO: ESPAÇO VOICE RESTAURANTE E EVENTOS LTDA.

LOCAL: AV. NOSSA SRA. DE FÁTIMA , Nº 460

BAIRRO: JARDIM DOM BOSCO

CAMPINAS-SP

Cód. Cartográfico: 3421.23.17.0157.01001

Trata-se de um estabelecimento com atividade de BAR E RESTAURANTE COM ENTRETENIMENTO, situado na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 460 – térreo, em terreno de 331,18m<sup>2</sup> em uma edificação térrea onde a atividade ocupa uma área de 242,42m<sup>2</sup>, cabe a esclarecer que a atividade não ocupa todas a edificação.

O Horário de Funcionamento: segunda, terça, quarta, quinta, sexta e sábado das 09h à 03h. Domingo das 10h às 20h. O local tem a capacidade de público de até 100 pessoas.

O local se organiza em um único pavimento, com atividades divididas no espaço para mesas, área de bar, sanitários, cozinha e depósito.



### 3.ÁREA DE INFLUÊNCIA

#### Àrea de Influência Direta

A área de influência direta é aquela onde os impactos incidem de forma primária sobre os espaços urbanos e atividades cotidianas da população nas fases de implantação e operação do empreendimento. Para o empreendimento em análise foi delimitada a área de influência direta as quadras contíguas ao lote onde será implantado Bar e Restaurante com Entretenimento e as vias de acesso. Delimitada av. Armando Sales de Oliveira, Rua Adalberto Maia, Rua Lopes Trovão, Rua Paula Bueno, Avenida Nossa Sra. de Fátima e Rua São Salvador.



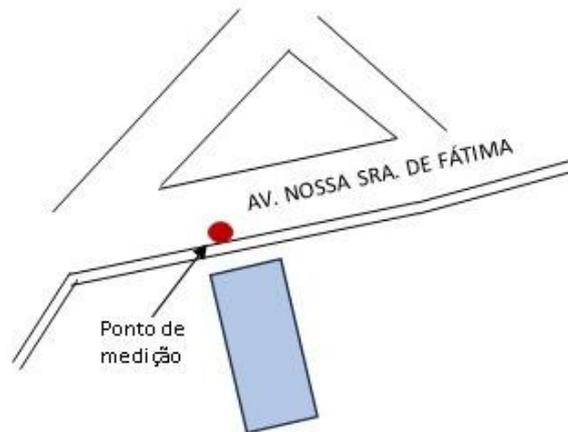
### Área de Influência Indireta

A área de influência indireta foi delimitada pelo perímetro das principais vias de acesso da cidade ao Bar e Restaurante com Entretenimento é por onde é possível chegar o empreendimento, considerados menos significativos, a área é delimitada pelas Av. Barão de Itapura, Rua Roberto Simonsen, Rua Ary Barroso, Rua Lotário Novaes e Rua Castro.



#### 4. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a elaboração do presente estudo tem como objetivo analisar a capacidade viária da região onde se pretende implantar empreendimento, bem como de acordo com o Manual de Análise de Estudo de Tráfego estabelecido pela EMDEC, em 10 de janeiro de 2018. Para determinar esta capacidade viária.



Os dados foram coletados manualmente em frente ao estabelecimento, na Av. Nossa Sra. De Fátima em um único sentido.

As medições foram divididas em períodos de 15 minutos no horário de maior movimento de funcionamento no estabelecimento, nos horários das 19:00 às 23:00hs.

Foram feitas medições nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2023, conforme as planilhas a seguir:

# Arquiteta Edna Figueiredo – Projetos & Consultoria

Dia da pesquisa: 20/09/, quinta-feira

HORÁRIO		1A					nulo					TOTAL					TOTAL
Início	Fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	EQUIV.
19:00	19:15	59	14	9	0	0	0	0	0	0	0	59	14	9	0	0	81,62
19:15	19:30	60	16	8	0	0	0	0	0	0	0	60	16	8	0	0	81,28
19:30	19:45	56	15	8	0	0	0	0	0	0	0	56	15	8	0	0	76,95
19:45	20:00	55	18	8	0	0	0	0	0	0	0	55	18	8	0	0	76,94
20:00	20:15	46	12	6	0	0	0	0	0	0	0	46	12	6	0	0	61,96
20:15	20:30	41	8	5	0	0	0	0	0	0	0	41	8	5	0	0	53,64
20:30	20:45	37	5	6	0	0	0	0	0	0	0	37	5	6	0	0	50,65
20:45	21:00	36	7	5	0	0	0	0	0	0	0	36	7	5	0	0	48,31
21:00	21:15	32	6	5	0	0	0	0	0	0	0	32	6	5	0	0	43,98
21:15	21:30	38	8	3	0	0	0	0	0	0	0	38	8	3	0	0	46,64
21:30	21:45	36	7	4	0	0	0	0	0	0	0	36	7	4	0	0	46,31
21:45	22:00	36	6	4	0	0	0	0	0	0	0	36	6	4	0	0	45,98
22:00	22:15	48	12	3	0	0	0	0	0	0	0	48	12	3	0	0	57,96
22:15	22:30	56	13	4	0	0	0	0	0	0	0	56	13	4	0	0	68,29
22:30	22:45	62	15	4	0	0	0	0	0	0	0	62	15	4	0	0	74,95
22:45	23:00	75	19	3	0	0	0	0	0	0	0	75	19	3	0	0	87,27
		TOTAL										773	181	85	0	0	1002,73
		TOTAL GERAL												1039			
		EQUIVALÊNCIA										1	0,33	2	2	3	

PERÍODO		TOTAL (EQ.) GERAL - 60MIN
19:00	20:00	316,79
20:00	21:00	214,56
21:00	22:00	182,91
22:00	23:00	288,47
Fator Hora Pico (FHP)		0,970
FHP>0,75		Aprovado

# Arquiteta Edna Figueiredo – Projetos & Consultoria

Dia da pesquisa: 21/09/21, sexta-feira

HORÁRIO		1A					nulo					TOTAL					TOTAL
Início	Fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	EQUIV.
19:00	19:15	75	13	9	0	0	0	0	0	0	0	75	13	9	0	0	97,29
19:15	19:30	73	12	10	0	0	0	0	0	0	0	73	12	10	0	0	96,96
19:30	19:45	76	12	8	0	0	0	0	0	0	0	76	12	8	0	0	95,96
19:45	20:00	76	9	9	0	0	0	0	0	0	0	76	9	9	0	0	96,97
20:00	20:15	73	9	8	0	0	0	0	0	0	0	73	9	8	0	0	91,97
20:15	20:30	71	10	9	0	0	0	0	0	0	0	71	10	9	0	0	92,3
20:30	20:45	74	10	8	0	0	0	0	0	0	0	74	10	8	0	0	93,3
20:45	21:00	72	12	8	0	0	0	0	0	0	0	72	12	8	0	0	91,96
21:00	21:15	66	11	7	0	0	0	0	0	0	0	66	11	7	0	0	83,63
21:15	21:30	69	13	8	0	0	0	0	0	0	0	69	13	8	0	0	89,29
21:30	21:45	72	15	6	0	0	0	0	0	0	0	72	15	6	0	0	88,95
21:45	22:00	75	16	6	0	0	0	0	0	0	0	75	16	6	0	0	92,28
22:00	22:15	77	14	5	0	0	0	0	0	0	0	77	14	5	0	0	91,62
22:15	22:30	76	15	6	0	0	0	0	0	0	0	76	15	6	0	0	92,95
22:30	22:45	81	18	4	0	0	0	0	0	0	0	81	18	4	0	0	94,94
22:45	23:00	84	21	5	0	0	0	0	0	0	0	84	21	5	0	0	100,93
		TOTAL					TOTAL					TOTAL					1491,3
		TOTAL GERAL					TOTAL GERAL					TOTAL GERAL					1516
		EQUIVALÊNCIA					EQUIVALÊNCIA					EQUIVALÊNCIA					1 0,33 2 2 3

PERÍODO		TOTAL (EQ.) GERAL- 60MIN
19:00	20:00	387,18
20:00	21:00	369,53
21:00	22:00	354,15
22:00	23:00	380,44
Fator Hora Pico (FHP)		0,995
FHP>0,75		Aprovado

Dia da pesquisa: 22/09/2023 Sábado

HORÁRIO		1A					nulo					TOTAL					TOTAL
Início	Fim	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	Ca	Mo	O2	C2	C3	EQUIV.
19:00	19:15	58	9	5	0	0	0	0	0	0	0	58	9	5	0	0	70,97
19:15	19:30	57	8	4	0	0	0	0	0	0	0	57	8	4	0	0	67,64
19:30	19:45	62	7	4	0	0	0	0	0	0	0	62	7	4	0	0	72,31
19:45	20:00	56	8	4	0	0	0	0	0	0	0	56	8	4	0	0	66,64
20:00	20:15	36	5	5	0	0	0	0	0	0	0	36	5	5	0	0	47,65
20:15	20:30	34	4	5	0	0	0	0	0	0	0	34	4	5	0	0	45,32
20:30	20:45	38	7	3	0	0	0	0	0	0	0	38	7	3	0	0	46,31
20:45	21:00	39	8	4	0	0	0	0	0	0	0	39	8	4	0	0	49,64
21:00	21:15	31	5	4	0	0	0	0	0	0	0	31	5	4	0	0	40,65
21:15	21:30	27	4	3	0	0	0	0	0	0	0	27	4	3	0	0	34,32
21:30	21:45	25	3	3	0	0	0	0	0	0	0	25	3	3	0	0	31,99
21:45	22:00	29	4	5	0	0	0	0	0	0	0	29	4	5	0	0	40,32
22:00	22:15	26	4	4	0	0	0	0	0	0	0	26	4	4	0	0	35,32
22:15	22:30	21	3	3	0	0	0	0	0	0	0	21	3	3	0	0	27,99
22:30	22:45	18	2	2	0	0	0	0	0	0	0	18	2	2	0	0	22,66
22:45	23:00	23	3	4	0	0	0	0	0	0	0	23	3	4	0	0	31,99
TOTAL		580	84	62	0	0											731,72
TOTAL GERAL				726													
EQUIVALÊNCIA		1	0,33	2	2	3											

PERÍODO		TOTAL (EQ.) GERAL - 60MIN
19:00	20:00	277,56
20:00	21:00	188,92
21:00	22:00	147,28
22:00	23:00	117,96
Fator Hora Pico (FHP)		0,960
FHP>0,75		Aprovado

O grau de saturação viária (ou nível de serviço) é calculado pela relação entre o volume veicular e a capacidade viária, admitindo-se como volume veicular as seguintes equivalências, conforme dados estabelecidos pelo COTRAN:

- Carros de passeio (Ca)= 1
- Motos (Mo) = 0,33
- Ônibus dois eixos (O2): 2
- Caminhão (C2): 2

De acordo com os dados obtidos, foi elencado o intervalo de hora, bem como o intervalo de 15 (quinze) minutos que apresenta o maior pico de veículos

durante o dia, ou seja, os maiores valores totais equivalentes, para cada um dos pontos estabelecidos.

Através destes dados, seguindo sugestão efetuada pela CET, bem como pelo Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC, foi calculado o Fator de Pico Hora (FPH), que consiste na aplicação da seguinte equação:

$$\text{Equação} = \frac{\text{Volume Hora Pico}}{4 \times \text{Vol. Maior 15min}} = \text{FPH}$$

Resultados

FATOR PICO HORA (FPH):

Maior Volume encontrado: Sexta-feira, 21/09/2023, das 19:00 às 20h00hs:  
387,18

Maior Volume Pico – 15 min: 22h45 às 23h00: 183,66 FPH = Volume Hora Pico / (4 x Volume Pico – 15 min) FPH = 387,18/ (4 x 97,29) = 0,995.

Como 0,99 > 0,75 – Não será necessária aprovação da EMDEC

Situação das Vias

CAPACIDADE DAS VIAS:

SENTIDO ÚNICO – Por tratar-se de trecho com condições viárias satisfatórias, foi considerado 1.400 autos/hora por faixa de rolamento, totalizando C1= 1.400 autos/hora.

Analisando as condições do tráfego, e considerando que a Ct calculada para a situação de tráfego em horário de pico (pior situação) temos que o valor encontrado fica em 0,28, classificando o ponto como nível de serviço “C” que se caracteriza em “CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS”.

Campinas, 24 de setembro de 2023.

---

Responsável técnico: Edna Figueiredo

CAU: A210414 -8

